



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Decisão Nº 7/2022 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)

Nº do Protocolo: 23205.014909/2022-68

Chapecó-SC, 17 de maio de 2022.

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheira Rosemar Ayres dos Santos, para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.010152/2022-33, que trata da solicitação de Alteração da Resolução nº 7 /CONSUNI/CGRAD/2015, que dispõe sobre o Regulamento de Estágio da UFFS;

Art. 2º Designar o conselheiro Élsio José Corá, para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.012579/2022-76, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática - Licenciatura, *Campus Cerro Largo*;

Art. 3º Designar o conselheiro Neditso Lauro Brugnera, para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.012589/2022-10, que trata da Revogação da Resolução nº 13/2013-CONSUNI/CGRAD, e proposta de nova Resolução que institui o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da UFFS;

Art. 4º Designar o conselheiro Luciano Tormen, para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.013130/2022-25, que dispõe sobre a Revogação da Resolução Nº 03/2015-CONSUNI-CGRAD (Grupos de estudos), e proposta de nova Resolução que estabelece orientações e procedimentos para a criação de grupos de estudos no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul e dá outras providências.

Art. 5º Os conselheiros relatores deverão providenciar a inserção do seu parecer no processo, no Sipac, menu Grupo de Trabalho, CGAE 2021-2023, até o dia 10 de junho de 2022, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 5ª Sessão Ordinária da CGAE de 2022, agendada para o dia 20 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário (pelo sistema *Cisco Webex Meetings*), 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de maio de 2022.

JEFERSON SACCOL FERREIRA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 15:22)

JEFERSON SACCOL FERREIRA

PRO-REITOR - TITULAR

PROGRAD (10.50)

Matrícula: 1770611

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 15:27)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **17/05/2022** e o código de verificação: **204f81acaf**